

# Desenvolvimento rural, meio ambiente e políticas públicas: os caminhos do fortalecimento da agricultura familiar na Amazônia brasileira<sup>1</sup>

**Mônica Schröder**

Universidade Federal do ABC (UFABC) (www.ufabc.edu.br), Santo André-SP, Brasil. Economista, Professor Adjunto, Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas (CECS). E-mail: m.schroder@uol.com.br ou monica.schroder@ufabc.edu.br.

**RESUMO:** A Amazônia brasileira é uma região com particularidades que requerem tratamento diferenciado quando se trata de planejar e incentivar seu desenvolvimento. A questão que conduz a análise deste artigo é: como implantar políticas de desenvolvimento rural para a Amazônia, levando em conta a ampliação da presença do Estado, o uso sustentável de sua imensa biodiversidade e a redução das desigualdades sociais? A hipótese é que o estabelecimento de patamares diferenciados e sustentáveis para o desenvolvimento rural da Amazônia pressupõe a atuação governamental de forma ampla e integrada e espaços de diálogo tendo em vista a heterogeneidade dos agentes que nele atuam. Importante formar estruturas de governança que coordenem os interesses manifestados frente às oportunidades (e aos impactos ambientais e sociais) de desenvolvimento. Essas estruturas pressupõem a transmissão de informações, o provimento de incentivos e o exercício de controle entre os agentes. O objetivo deste artigo é abordar as ações de governo e das forças sociais regionais, especialmente para apontar as condições do estímulo à participação dos agricultores familiares no desenvolvimento rural da Amazônia.

**Palavras-chave:** agricultura familiar, meio ambiente, política pública

**ABSTRACT: Rural development, environment and public policy: the ways of strengthening family agriculture in the Brazilian Amazon.** The Brazilian Amazon is a region with characteristics that require different treatment when it comes to planning and to encourage their development. The question that drives the analysis of this paper is: how to deploy rural development policies for Amazonia, taking into account the expansion of state presence, the sustainable use of its immense biodiversity and reducing social inequalities? The hypothesis is that establishing new levels and sustainable rural development in the Amazon requires government action in a broad and integrated spaces for dialogue in view of the heterogeneity of agents that act on it. Important form of governance structures to coordinate the interests expressed in the face of opportunities (and the

---

<sup>1</sup> A autora agradece a colaboração, os comentários e as sugestões de Márcio Fontes Hirata, que, evidentemente, não é responsável pelos erros e omissões do trabalho.

environmental and social impacts) of development. These structures require the transmission of information, provision of incentives and exercise control among agents. The aim of this paper is to address the actions of government and regional social forces, especially for pointing out the conditions encouraging the participation of small farmers in rural Amazonia.

**Keywords:** small farmers, environment, public policy

## 1 Introdução

A Amazônia brasileira é uma região com particularidades que requerem um tratamento diferenciado quando se trata de planejar e incentivar seu desenvolvimento: de um lado, encontra-se uma rica biodiversidade, com reconhecida contribuição para a regulação dos ciclos hídricos regionais e as mudanças climáticas e que pauta o debate nacional e internacional quanto à mitigação dos problemas ambientais; de outro lado, está o singular desafio de manejar de forma sustentável o capital natural dessa região, mobilizando os atributos regionais de maneira a assegurar o crescimento do emprego e da economia (e a conseqüente melhoria da qualidade de vida da população residente) e a reversão da intensificação do desmatamento. O cenário que define a magnitude do desafio das políticas de desenvolvimento na Amazônia é composto por:

i um intenso crescimento populacional, bastante superior à média nacional (os dados do IBGE para o período entre 1995 e 2005 apontam um crescimento populacional de 518%, enquanto a média do país foi de 255%). Atualmente, são cerca de 24 milhões de pessoas na Amazônia Legal, vivendo a maior parte em pequenos municípios que apresentam reduzido dinamismo econômico e baixo Índice de Desenvolvimento Humano;

ii uma rede urbana marcada pela presença significativa de municípios de pequeno porte: os municípios com até 50 mil habitantes na Amazônia Legal, representam mais de 90% de um total de 750, concentrando 48,3% da população total dessa região e 75,4% de sua população rural;

iii uma inadequada e insuficiente infra-estrutura regional, que passa, recentemente, por um processo de readequação e ampliação, com a construção das usinas hidroelétricas de Santo Antônio e Jirau, em Rondônia, e Belo Monte, no Pará, e o asfaltamento de rodovias, como a BR 163, que liga Cuiabá, no Mato Grosso, a Santarém, no Pará, e a BR 319, ligando Manaus e Porto Velho, entre outros projetos. Esses projetos, caso desconsiderem a execução de efetivos planos de desenvolvimento socioambiental para suas áreas de influência, podem acarretar danos irreversíveis, superiores aos benefícios previstos para o desenvolvimento regional;

iv os conflitos fundiários resultantes da limitação das políticas de ordenamento territorial e regularização fundiária vigentes até então, que dificulta o acesso à terra de forma legalizada e torna precária a definição de diretrizes para o uso do solo e a exploração dos recursos naturais, bem como para a expansão das atividades produtivas, sejam elas desenvolvidas em pequena ou grande escala,

v e um modelo extensivo de exploração do capital natural e de expansão da fronteira agrícola e do agronegócio, com baixa internalização dos altos custos

ambientais e sociais entre os setores envolvidos, destacando-se, especialmente, os setores madeireiro, pecuarista e produtor de grãos. Por isso, para além do avanço do desmatamento advindo da ocupação populacional e produtiva no entorno dos grandes empreendimentos de infra-estrutura e da aceleração do processo de urbanização, as questões mais urgentes relativas ao uso e à conservação dos recursos naturais da Amazônia estão definidas pela exploração madeireira (com frequência, desenvolvida de forma irregular), pela expansão da atividade agrícola, especialmente vinculada ao cultivo da soja, e pelo considerável aumento da pecuária bovina em período recente.<sup>2</sup>

Importante observar ainda, no contexto produtivo da região amazônica, a presença significativa de unidades produtivas de base familiar, que organizam suas estratégias de produção a partir da policultura, e igualmente de populações tradicionais, que vivem do manejo sustentado dos recursos naturais. A presença significativa desse público em diferentes cadeias produtivas na Amazônia e a adaptabilidade de seus sistemas produtivos às características da paisagem natural, a partir de práticas e saberes específicos e mais sustentáveis ambientalmente, são apontadas por gestores públicos e pesquisadores como estratégias para quaisquer políticas públicas que visem à inclusão social e ao equacionamento da questão ambiental nessa região.

Uma estratégia de desenvolvimento sustentável para o meio rural na Amazônia pressupõe, então, avançar nas ações de apoio aos agricultores familiares e às comunidades tradicionais. Evidentemente, outros temas têm relevância na definição dessa estratégia, mesmo porque as atividades agropecuárias experimentam recentemente forte expansão na região e integram os investimentos de diferentes agentes. Desse modo, longe de simplificar a estrutura social e produtiva do meio rural amazônico, apoiando-se, para mais bem entendê-la, exclusivamente na dicotomia produção familiar (com predomínio da policultura e do extrativismo) versus produção patronal (sistemas produtivos baseados na monocultura e em um padrão extensivo de produção, porém, capitaneados também por setores empresariais com elevados padrões tecnológicos e índices de produtividade), esclarece-se que o foco deste artigo é a agricultura familiar que vive no espaço rural da Amazônia.

A questão que se coloca neste artigo é, então, como implantar políticas de desenvolvimento rural para a Amazônia, levando em conta a ampliação da presença do Estado, o uso sustentável de sua imensa biodiversidade e a redução das desigualdades sociais? A hipótese é que o estabelecimento de patamares diferenciados e sustentáveis para o desenvolvimento rural da Amazônia pressupõe a atuação governamental de forma ampla e integrada e espaços de diálogo tendo em vista a heterogeneidade dos agentes que nele atuam (agricultores familiares, assentados da reforma agrária, populações e comunidades tradicionais, produtores de soja, pecuaristas, madeireiros, garimpeiros, ambientalistas, gestores públicos, entre outros). Importante, então, formar estruturas de governança que coordenem os interesses manifestados frente às

---

<sup>2</sup> A região amazônica apresenta, atualmente, um rebanho de 74 milhões de cabeças e uma área de pastagens cultivadas estimada de 53 milhões de hectares, com taxa de lotação média de 1,4 cabeça/hectare: resulta (i) que, de cada quatro cabeças adicionais de gado no país, três são oriundas da Amazônia, (ii) que, entre 2003 e 2006, praticamente não houve crescimento do rebanho fora da região e (iii) que, por essa razão, 96% do crescimento nacional observado na atividade são oriundos daquela região (SMERALDI e MAY, 2008).

oportunidades (e aos impactos ambientais e sociais) de desenvolvimento. Essas estruturas pressupõem a transmissão de informações, o provimento de incentivos e o exercício de controle entre os agentes.

O objetivo deste artigo é abordar os aspectos analíticos e normativos presentes nas ações de governo e das forças sociais regionais, especialmente para apontar as condições do estímulo à participação dos agricultores familiares no desenvolvimento rural da Amazônia. Para tanto, o artigo está organizado em duas seções e nas considerações finais; a primeira seção busca compreender a formação do rural na Amazônia, a partir da ação governamental e das articulações entre sociedade e Estado, e a segunda seção objetiva sistematizar e sumarizar as políticas públicas direcionadas ao fortalecimento da agricultura familiar.

## **2 Meio Ambiente, Economia Regional e Políticas Públicas: a ocupação do espaço rural amazônico**

O espaço rural da Amazônia é caracterizado, basicamente:

- pela exploração extensiva do capital natural e pela expansão da fronteira agrícola, sem perder de vista o passivo ambiental decorrente, tendo em vista políticas públicas que, ao orientar a ocupação desse espaço, sinalizaram, pode-se afirmar, de maneira frágil para uma estratégia de uso sustentável dos recursos naturais;
- pela heterogeneidade de interesses que atuam nesse espaço e os conflitos socioambientais resultantes, como a concentração fundiária, a grilagem de terras públicas e luta pela terra, o acesso e o uso dos recursos hídricos, minerais, pesqueiros, florestais e o acesso e a preservação do patrimônio genético. Em particular, a evolução da estrutura fundiária na região Norte, ocorre associada às transformações da produção agropecuária (expansão da pecuária e da produção de grãos) e se traduz nos conflitos estabelecidos em torno do acesso, da posse e do uso do solo amazônico (FLEISCHFRESSER, 2006),
- e pela já mencionada presença significativa da agricultura familiar (87% dos estabelecimentos agropecuários enquadram-se nessa categoria de produtores) e pela adaptabilidade de seus sistemas de produção às características do ambiente natural (os números relativos a essa presença e as políticas públicas direcionadas ao fortalecimento de seu papel produtivo são tratados no item 3 deste artigo).

Verifica-se, no decorrer do processo de ocupação regional, uma baixa e intermitente presença do Estado, ainda que o estímulo e o planejamento estatais no desenvolvimento regional tenham sido bastante importantes. A atuação do Estado é crucial na criação de um ambiente institucional mais propício para ordenar o uso e a distribuição dos recursos naturais de forma sustentável, e coibir o que Fleischfresser (2006) denominou de *kit ilegalidade* na região, que compreende, entre outras ações, a grilagem de terras públicas, o desmatamento ilegal e o trabalho escravo. As principais críticas às políticas públicas e ao modelo de gestão do Governo Federal implantados na Amazônia Legal centram-se, historicamente, na descontinuidade e desarticulação das ações desenvolvidas, na integração limitada com os demais entes federados (e, conseqüentemente, nos sinais contraditórios em relação às estratégias de

desenvolvimento para a região) e nas dificuldades de diálogo com a sociedade civil. Também o vazio do Estado acaba por favorecer que os agentes mais diretamente responsáveis pelo *kit ilegalidade* delimitem, pelo menos no nível local, um espaço de ação e intervenção sobre o território (FLEISCHFRESSER, 2006).

Interessante observar que, mesmo tendo conhecido períodos de forte intervenção dos governos, especialmente nas décadas de 1960 e 1970, a região esteve em posição subalterna no esforço de desenvolvimento nacional: basicamente, “a região foi considerada como almoxarifado de recursos naturais ou como válvula de escape para problemas emergentes no centro de interesses do país” (FERREIRA e PINTO, 2006, p. 314). “A região (...) era freqüentemente tratada como vazio demográfico, que se oferecia como oportunidade para exploração econômica convencional, dentro da concepção geopolítica predominante, a qual considerava sua ocupação, nesses moldes, um imperativo da soberania nacional” (PAGNOCCHESCHI e BERNARDO, 2006, p. 108).

Mais recentemente, a visão do Estado brasileiro para a Amazônia começa a se alterar, com a ascensão da questão ambiental determinando mudanças importantes na relação do Estado e da sociedade brasileira com o patrimônio natural da Amazônia, especialmente a partir da institucionalização da política ambiental no Brasil (inclusão de um capítulo inteiro destinado ao tema meio ambiente na Constituição promulgada em 1988 e criação do Ministério do Meio Ambiente – MMA, em 1992). Na última década, o Estado brasileiro tem buscado intervir na região amazônica a partir de iniciativas que se inserem ou dialogam com o Plano Amazônia Sustentável (PAS), iniciativa do Governo Federal em parceria com os governadores da região Norte e parte integrante do Plano Nacional de Desenvolvimento Regional, e com o Plano de Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal (PPCDAm), criado em 2004 por decreto presidencial, conta com a participação de vários Ministérios e é coordenado pela Casa Civil da Presidência da República.

A ampliação da presença do Estado é fundamental para garantir as condições objetivas da oferta de serviços públicos essenciais (educação, saúde, habitação, assistência técnica, regularização fundiária e justiça) e da governabilidade sobre as formas de ocupação e transformações sócio-produtivas da região (BRASIL, 2006) e depende, necessariamente, da articulação de políticas, programas e instrumentos públicos. É preciso, mais especificamente, assegurar e articular uma oferta ampla de incentivos às atividades produtivas desenvolvidas no espaço rural da Amazônia e incorporar a essa oferta os consensos em torno da sustentabilidade da exploração dos recursos naturais.

Nesse sentido, “parte integrante do Plano Nacional de Desenvolvimento Regional, o PAS destaca-se como iniciativa voltada a propor estratégias e linhas de ação que unem a busca de desenvolvimento econômico e social com o respeito ao meio ambiente” (BRASIL, 2006, p. 04). Trata-se de uma ação do Governo Federal em parceria com os estados da região amazônica, coordenada pelo Ministério da Integração em conjunto com o Ministério do Meio Ambiente, Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, Casa Civil e Secretaria Geral da Presidência da República, e que constitui um conjunto de estratégias e orientações articuladas a partir de programas já existentes

para orientar as políticas dos diferentes níveis governamentais (BRASIL, 2006). O PAS se organiza em torno de cinco eixos temáticos: gestão ambiental e ordenamento territorial; produção sustentável com inovação e competitividade; inclusão social e cidadania; infra-estrutura para o desenvolvimento, e novo padrão de financiamento. E atende a requisitos de uma estratégia governamental de ação transversal e integrada no trato da questão ambiental, no entanto, "não existe ainda um procedimento que permita a essas diretrizes serem incorporadas ao processo de planejamento do país, possibilitando uma revisão criteriosa do Plano Plurianual (PPA), em especial do portfólio de investimentos para a Amazônia" (PAGNOCCHESCHI e BERNARDO, 2006, p. 121)

Já são diversas as iniciativas que buscam ampliar a atuação governamental na Amazônia e que visam desde ao planejamento em nível macro do desenvolvimento da região (de novo, trata-se do PAS) até o estabelecimento de soluções para temas ou recortes regionais específicos. No âmbito do Governo Federal, destacam-se (i) o PPCDAm, que define as estratégias para controle e combate ao desmatamento na região; (ii) o Compromisso Mais Amazônia Legal pela Cidadania, que pactuou metas entre os entes federados para a aceleração da redução das desigualdades na região até 2010; (iii) o Programa Territórios da Cidadania, proposta de abrangência nacional que está embasada em recortes territoriais pré-estabelecidos (conjunto de municípios com características econômicas e ambientais comuns e identidade social e cultural) e que mobiliza diversos Ministérios, combinando estratégias de gestão territorial, integração de políticas públicas nas diversas esferas governamentais e participação social; (iv) o Programa Terra Legal, que objetiva a regularização de terras públicas federais não destinadas e ocupadas por posseiros na Amazônia Legal, atuando em 400 municípios da região e em uma área de aproximadamente 60 milhões de hectares, além da regularização fundiária de áreas da União em núcleos urbanos, e (v) o Plano BR-163 Sustentável, experiência de elaboração de um plano de ação baseado nas diretrizes gerais do PAS, contemplando ações de ordenamento territorial, fomento a atividades econômicas sustentáveis, melhoria dos serviços públicos etc. pactuadas entre agentes públicos e representantes da sociedade civil.<sup>3</sup> Já os Governos Estaduais desenvolvem iniciativas focadas na prevenção e controle ao desmatamento, na adequação e na agilização dos instrumentos de regularização ambiental e na ampliação dos serviços de acompanhamento técnico às atividades agropecuárias.<sup>4</sup>

## **2.1 Ambiente institucional e estruturas de governança: articulações e possíveis consensos socioambientais no espaço rural amazônico**

Sob o ângulo analítico, a execução das políticas públicas precisa ser entendida em suas conexões com as duas dimensões teóricas: (a) a do ambiente institucional que orienta a conduta dos agentes nos espaços locais e (b) a dos arranjos institucionais (ou

---

<sup>3</sup> O Plano refere-se à área de influência da pavimentação da BR-163, que percorre 73 municípios e uma região importante em função de seu potencial econômico e diversidade biológica e cultural, e objetiva reduzir os impactos do asfaltamento (BRASIL, 2006).

<sup>4</sup> A regularização ambiental está circunscrita, a partir de diferentes atribuições, às ações do MMA e dos Órgãos Estaduais de Meio Ambiente.

estruturas de governança) que aquelas políticas estimulam ou com os quais se relacionam.

O conceito de ambiente institucional, definido pelo enfoque institucionalista, é o conjunto de macroinstituições que estabelecem as bases para a produção, a troca e a distribuição econômicas. As macroinstituições referem-se, por exemplo, à legislação, definição de direitos de propriedade, valores, costumes, laços étnicos e familiares e códigos de ética, ou seja, a regras formais e restrições informais (FARINA et al., 1997; AZEVEDO, 2000). As iniciativas mencionadas anteriormente, dando conta da ampliação da ação governamental na Amazônia, definem um ambiente institucional mais favorável a sinalizar os requisitos do desenvolvimento regional a partir de determinados parâmetros socioambientais, por exemplo.

Já os arranjos institucionais tendem a corresponder à configuração da política e da economia locais, expressando a totalidade ou uma parcela das forças sociais e das atividades que respondem pelo movimento da economia local e pelas condições de reprodução dessa configuração social determinada. Os arranjos podem ser entendidos, então, como redes de cooperação e/ou de coordenação da formulação e execução da política pública, compatibilizando a racionalidade privada com a racionalidade coletiva.

O conceito de arranjo institucional, combinado à noção de ambiente institucional, serve ao propósito de analisar as formas de coordenação e sua origem, os fatores que conduzem os indivíduos a constituírem certos tipos de governança mais ou menos eficientes (os fatores podem ser: instituições, estruturas contratuais, meio geográfico, políticas públicas, tipos de ativos, padrões culturais, tecnologia disponível etc.) e o comportamento dessas estruturas ou arranjos em determinados contextos institucionais.

É essencial, pois, se debruçar sobre algumas das iniciativas governamentais e da sociedade de articulação de políticas públicas e/ou de pactos setoriais que, em alguma medida, se dedicam a coordenar ações e a fazer cooperar interesses em torno da problemática ambiental na Amazônia. Essas iniciativas estão listadas a seguir, evidentemente assumindo-se o risco de não mencionar outras importantes experiências em função da limitação de espaço deste artigo.

***O fórum deliberativo do PPCDAm*** — a tomada de decisões no âmbito da execução do Plano é de responsabilidade do Grupo Permanente de Trabalho Interministerial (GPTI), formado por 13 Ministérios e pela Casa Civil. Sua Comissão executiva é coordenada pela Casa Civil e a Secretaria executiva é exercida pelo MMA. Quando o PPCDAm foi lançado, no início de 2004, tratava-se do único plano do Governo Federal que integrava ações de vários ministérios e órgãos para o combate ao desmatamento e, por decorrência, para o desenvolvimento sustentável na Amazônia, até o lançamento do PAS, já em 2008, que articulou um conjunto de ações mais diversas no âmbito da política de desenvolvimento regional. Uma resultante importante do PPCDAm foi sua capacidade de constituir um ambiente governamental propício para a formulação, articulação e execução de ações (novas ou não) quem visassem à redução do desmatamento, como decorrência do enraizamento do tratamento da agenda ambiental no Governo Federal (e mesmo no âmbito dos

governos estaduais, estimulados a formular planos estaduais de prevenção e controle do desmatamento pelo PPCDAm).

*Os Colegiados de desenvolvimento territorial* — esses colegiados, vinculados aos chamados territórios rurais de identidade do MDA e aos territórios que integram o Programa Territórios da Cidadania, são fóruns participativos, compostos por representantes dos agricultores familiares e da sociedade civil, técnicos da extensão rural e gestores municipais e de órgãos estaduais que devem se responsabilizar pela gestão de programas governamentais e, mais particularmente, em se tratando dos territórios do MDA, pela aplicação dos recursos do antigo Pronaf Infra-estrutura, antes atribuição dos conselhos municipais de desenvolvimento rural. Têm o papel, então, de expressar incentivos para o planejamento territorial e são responsáveis pela alocação de recursos públicos. O maior estímulo à participação social na gestão da política de desenvolvimento, promovida por meio das articulações territoriais apoiadas parcela pelo MDA e o restante no âmbito da implantação dos Territórios da Cidadania, tem trazido importantes mudanças ao favorecer o maior envolvimento dos agricultores familiares, especialmente por meio de suas organizações de representação e assessoria. Esse envolvimento facilita o acesso a determinados trunfos ou habilidades: informação, capital simbólico derivado da condição de público-alvo de uma política pública e mesmo maior participação na alocação dos recursos públicos. Com isso ocorre maior democratização, transparência e controle social sobre os critérios que regem a aplicação dos recursos. Os Colegiados também podem funcionar como uma correia de transmissão para a discussão de temas que não necessariamente compõem sua pauta de gestão de políticas, mas que são transversais a essa agenda, como exemplo as dificuldades em termos da adequação ambiental e da partilha de atribuições nesse processo.

*Os pactos setoriais* — particularmente, sobre a produção de grãos e a pecuária na região amazônica, não é possível manter o ritmo de sua expansão nos moldes atuais, com o risco de reduzir o produto potencial futuro advindo dos ativos ambientais — observe-se que o valor adicionado bruto da agropecuária regional representou, em 2007, 21,5% do mesmo indicador nacional. Por isso, são importantes e promissoras as iniciativas em curso, como a Moratória da Soja no bioma Amazônia e os Termos de Ajuste de Conduta (TAC) exclusivamente no setor pecuarista paraense, mesmo que representem, por ora, apenas parcela da resposta que é preciso formular frente à complexidade dos sistemas produtivos agropecuários na Amazônia. Ambas as iniciativas resultam da repercussão causada pela divulgação de relatórios denunciando o impacto da expansão do agronegócio em regiões de fragilidade ambiental (nesse caso, o Bioma Amazônia). “Momentos de grande repercussão são estratégicos para firmar novas práticas no agronegócio que ajudem a estancar o desmatamento” (DERIVI, 2009, p. 27).

A Moratória da Soja refere-se ao compromisso de não adquirir soja oriunda de áreas desflorestadas na Amazônia após julho de 2006, firmado entre a Associação Brasileira das Indústrias de Óleos Vegetais (ABIOVE), a Associação Nacional dos Exportadores de Cereais (ANEC) e, mais recentemente, o Governo Federal. Prevê a difusão de boas práticas para a produção de soja no bioma Amazônia e o mapeamento e

monitoramento das áreas desflorestadas nesse bioma por conta do plantio da soja. Foi formado um Grupo de Trabalho, composto por representantes do setor da soja (ABIOVE, ANEC e empresas associadas), da sociedade civil (Greenpeace, Conservação Internacional, Instituto de Pesquisa Ambiental da Amazônia – IPAM, The Nature Conservancy – TNC, WWF–Brasil, entre outros) e do Governo Federal (MMA).

Os Termos de Ajuste de Conduta no Pará são compromissos firmados em julho de 2009 entre frigoríficos, Governo do Estado do Pará e Ministério Público Federal (tendo o apoio de entidades da sociedade civil) com o objetivo de evitar a aquisição de gado bovino fornecido por fazendas que cometem irregularidades socioambientais e de imprimir rapidez aos programas estaduais de modernização da pecuária, o que inclui a recuperação de áreas degradadas e o georreferenciamento e cadastramento das propriedades rurais. Participam desses acordos os dois maiores frigoríficos que atuam no Pará, Bertin e Minerva, entre outros. A proposta inicial era um embargo aos produtos e subprodutos bovinos de empresas paraenses que tivessem fornecedores acusados de uso de trabalho escravo ou de infrações ambientais. Tal embargo foi suspenso após a assinatura do TAC.

Todas as experiências descritas são inovadoras e, mesmo não sendo possível conhecer ainda os resultados de todas, já que algumas são de conformação mais recente (como no caso dos TAC, no Pará), não é irrelevante o fato de que se organizam em torno de consensos sobre como conduzir determinada atividade produtiva ou como articular certas políticas públicas no que concerne à responsabilidade socioambiental de governos, sociedade civil e agentes econômicos (envolvem diferentes agentes públicos e privados e podem apresentar, ou não, recorte setorial). O surgimento na Amazônia de instâncias representativas das forças sociais, dos entes federados e dos interesses regionais (organizações ambientalistas, de defesa de grupos minoritários, de empreendedores locais, de monitoramento de ações com impactos no território amazônico etc.), especialmente a partir dos anos 1990, vem modificando a correlação de forças que resulta do jogo de interesses que se estabelece na região e possibilitando condições diferenciadas de inserção da base institucional local na definição das políticas públicas (FERREIRA e PINTO, 2006).

### **3 Agricultura Familiar e Políticas Públicas: elementos do desenvolvimento rural amazônico**

A presença significativa de unidades produtivas familiares, em termos absolutos e relativos, e seu papel estratégico na definição dos elementos da sociabilidade no meio rural e na geração de ocupações e renda por conta da importância dessa presença já seriam justificativas razoáveis para justificar o foco da análise empreendida neste artigo. Os dados do Censo Agropecuário de 2006 indicam que na região Norte, sem considerar a totalidade da Amazônia Legal (que inclui o Mato Grosso e o Maranhão), existem aproximadamente 476 mil estabelecimentos agropecuários, ocupando 54,8 milhões de hectares; desse total, 87% são estabelecimentos da agricultura familiar, em 13% da área total.

Duas dinâmicas marcam a constituição desse grupo social na Amazônia, ainda nos anos 1960: (i) a continuidade de processos já antigos de crescimento e consolidação de grupos sociais de base extrativista, em áreas mais antigas da colonização regional ou colonizadas pela economia dos seringais, e (ii) a formação de novas frentes de colonização, resultado da expansão da fronteira agrícola brasileira e da implantação de empreendimentos de infra-estrutura, como a rodovia Belém-Brasília (COSTA, 2000b).

É reconhecido o potencial das unidades produtivas familiares na conservação dos recursos naturais, por conta dos saberes tradicionais que acumulam e das estratégias de uso sustentável desses recursos que desenvolvem a partir deles. O acesso dos agricultores familiares a políticas públicas diversificadas tem, por isso, caráter determinante para a transformação da pobreza nas regiões interioranas na Amazônia e para a mobilização e a valorização dos atributos regionais, especialmente dos ambientais, de forma a assegurar o desenvolvimento de tais regiões.

Em anos recentes, particularmente a partir da década de 1990, além da institucionalização das políticas de desenvolvimento regional e ambiental, observa-se a institucionalização igualmente de políticas direcionadas ao fortalecimento da agricultura familiar. Segurança alimentar, pobreza, geração de renda e agregação de valor têm sido os temas que definem o conteúdo e articulam essas políticas.

As reformulações institucionais nas políticas públicas que determinaram a configuração do rural amazônico — pela importância que têm ao orientar o acesso a terra e aos recursos naturais e os investimentos privados e suas condições de rentabilidade — começaram a ser significativamente sentidas na década de 1980. Porém, foram os anos noventa mais marcados pela convergência de importantes inovações no âmbito das políticas, destacando duas, de acordo com Costa (2000a e 2000b): a inovação institucional pautada no Fundo Constitucional do Norte (FNO) e a inovação política advinda das mobilizações anuais promovidas, desde 1991, pelo movimento sindical de trabalhadores rurais para encaminhar reivindicações de políticas públicas. Trata-se do "Grito da Terra" (eventos promovidos inicialmente no estado do Pará e, em seguida, em toda a Amazônia), que atribuiu, segundo o autor, rosto e voz aos agricultores familiares da região amazônica: para Costa (2000a), o FNO, mesmo não tendo privilegiado os agricultores familiares, atuou com intensidade junto desse grupo social, já que seus representantes sindicais fizeram considerar a temática na formulação da política instrumentada no FNO e asseguraram, em certa medida, ajustes no seu conteúdo.

Também na década de 1990, começaram as atividades do Programa Piloto para a Proteção das Florestas Tropicais do Brasil (PPG7), iniciativa negociada com os países mais industrializados (o G7) e cujos objetivos pautavam-se no apoio à expansão de modelos e experiências bem sucedidas na Amazônia e na Mata Atlântica, na validação e difusão dos conhecimentos gerados a partir dessas experiências, no fortalecimento institucional e na geração de referências para a formulação e a execução de políticas públicas para o desenvolvimento sustentável (PAGNOCCHESCHI e BERNARDO, 2006).

A inserção dos agricultores familiares no desenvolvimento rural não pode ocorrer apenas pelo aumento da produtividade e da produção agrícola, tendo em conta a

problemática ambiental da Amazônia e mesmo o fato de que as regiões interioranas (ou rurais) não podem mais ser identificadas exclusivamente com a noção estrita do agrícola. Tal afirmação como elemento orientador das políticas públicas pressupõe (ou deve resultar na) geração de inovações institucionais nos arranjos que conduzem a vida social e econômica no mundo rural e a execução dessas políticas.

Tem sido crucial, nesse sentido, a diversificação do repertório dos planejadores para o aprimoramento das políticas direcionadas ao meio rural, especialmente a partir de certa permeabilidade do campo político-institucional ao conjunto diverso de interesses econômicos e sociais abrigados nesse espaço — para o foco desta análise, como se disse, prevalece basicamente a perspectiva dos agricultores familiares e de suas organizações sociais e econômicas. Sendo assim, a oferta de políticas públicas no âmbito federal para o desenvolvimento rural congrega, recentemente, um conjunto ampliado de instrumentos de apoio à agricultura familiar, de modo a ofertar programas e ações orientados pelo tema da segurança alimentar e que visem à mobilidade social desses agricultores, a partir de sua inserção em um processo produtivo e mercantil mais organizado. Trata-se, desse modo, de levar a efeito a tradução da diversidade do espaço rural brasileiro em instrumentos de política igualmente diversos.

Esclarece-se que se analisa neste artigo unicamente os programas do Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA), por suas atribuições na condução da política de apoio à agricultura familiar brasileira, ainda que se considerem suas interações com as ações de outros Ministérios, como o MMA e o Ministério da Agricultura, da Pecuária e do Abastecimento (MAPA). O Box 1 sintetiza as principais ações executadas pelo MDA.

### **BOX 1 – Ampliação e consolidação das ações do Governo Federal para a agricultura familiar**

A principal ação do MDA baseia-se, evidentemente, no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF). Na safra 2007/2008, foram realizadas 1.645.335 operações de crédito e contratados R\$ 8.995.446.036,98 em todas as regiões brasileiras; na região Norte, o PRONAF totalizou aproximadamente 95 mil contratos e R\$ 690 milhões, entre investimento e custeio, o que representou cerca de 6% e 8% dos totais nacionais na mesma safra, respectivamente.

O MDA articula serviços de assistência técnica e extensão rural (ATER) a partir do apoio financeiro às organizações de ATER em todo o território nacional. Um indicativo desse esforço é o aumento do volume de recursos investidos e do número de famílias atendidas, no período de 2003 a 2009. Comparando os dados desse período, verifica-se um crescimento aproximado de 788% no número de famílias atendidas com os serviços de ATER, reflexo do aumento do valor investido nessa ação, com um incremento de 1082%. Sobre a oferta de ATER, é preciso ressaltar, ainda, que uma das ações do Compromisso Mais Amazônia Legal pela Cidadania, assinado em 2009 pelo presidente da República e pelos governadores da Amazônia Legal, tem como meta ampliar a oferta dos serviços de assistência técnica e extensão rural nos Territórios da Cidadania, duplicando, até 2010, o número de técnicos envolvidos nesses serviços. Outra iniciativa importante foi a aprovação da Lei Nº 12.188, em 2010, que instituiu a

Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural para a Agricultura familiar e Reforma Agrária (PNATER). A Lei estabelece a contratação das instituições ou organizações credenciadas para a prestação dos serviços de assistência técnica e extensão rural mediante dispensa de licitação. O objetivo é criar novos instrumentos de contratação que promovam: a) a continuidade da prestação dos serviços de ATER, sem interrupção; b) a maior agilidade na execução dos projetos e na prestação de contas, e c) a maior eficiência e eficácia na análise dos procedimentos administrativos. Em outras palavras, pretende-se simplificar os procedimentos administrativos.

Ademais, MDA e Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA), vinculada ao MAPA, promovem a disponibilização de tecnologias aos agricultores familiares, incluindo a capacitação de técnicos da extensão rural e de produtores e a produção de material técnico-didático em concordância com as especificidades regionais. Essa ação ocorre no âmbito do PRONAF Mais Alimentos (linha de crédito que possibilita investimentos em infra-estrutura e busca as condições para o aumento da produtividade da agricultura familiar) e baseia-se em uma estratégia de integração da pesquisa e da assistência técnica, na perspectiva de estabelecer, para além da disponibilização das tecnologias já produzidas pelas Organizações de pesquisa agropecuária, um processo de definição e qualificação da pesquisa direcionada às unidades produtivas familiares.

No que tange à comercialização, o Plano Safra da Agricultura Familiar 2009/2010 assegurou um novo mercado para a produção familiar: o da alimentação escolar. Agora, com a promulgação da Lei 11.947, no mínimo 30% dos recursos repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) serão destinados à compra de produtos dos agricultores familiares e de empreendedores familiares rurais. Além disso, o Plano Safra 2009/2010 assegurou mais recursos para os agricultores atendidos pelo Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), já que os limites de todas as modalidades do Programa foram ampliados.

Deve-se mencionar, igualmente, o Plano Nacional de Promoção das Cadeias de Produtos da Sociobiodiversidade (PNPPS), criado para promover a conservação e o uso sustentável da biodiversidade e garantir alternativas de geração de renda para as comunidades rurais, por meio do acesso ao crédito e à ATER e da inclusão daqueles produtos na alimentação escolar e no Programa de Garantias de Preços Mínimos (PGPM) (com subvenção direta ao produtor extrativista). O PNPPS é executado a partir do envolvimento de diversos Ministérios e Órgãos, como a Companhia Nacional de Abastecimento (CONAB), tendo surgido de uma articulação entre o MMA, o MDA e o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS).

No Programa Territórios da Cidadania, o MDA concentra suas ações, especialmente, no seu terceiro eixo de atuação, com crédito, comercialização, assistência técnica e insumos, além da regularização fundiária e da infra-estrutura. A atuação do Programa está organizada em três eixos: (i) apoio a atividades produtivas, (ii) cidadania e direitos e (iii) infra-estrutura.

Por fim, o Programa Terra Legal objetiva a regularização fundiária das áreas não destinadas da União na Amazônia Legal, a partir da criação de um marco legal

adequado à realidade regional específica (Lei n. 11.952, de 25 de junho de 2009) e da articulação com as demais organizações atuantes no tema, como os Órgãos Estaduais de Terras. A meta é regularizar imóveis de até 15 módulos fiscais ocupados antes de 1º de dezembro de 2004, tornando mais expedita a titulação de posses até 4 módulos fiscais.

A reconhecida diversidade de instrumentos e programas de política pública ainda não dialoga de forma ampliada com as especificidades do rural amazônico, afinal, para estabelecer respostas às questões afeitas a esse espaço, cresceu, sem dúvida, a importância das variáveis ambientais, uma ideia que se reafirma neste artigo. Por tal razão, persistem as dificuldades de fazer chegar políticas públicas aos agricultores familiares na Amazônia, o que é ainda entrave de grande relevância para a dinamização socioeconômica do meio rural dessa região. As esferas governamentais e seus parceiros na sociedade civil se deparam com a necessidade da criação de mecanismos efetivos para a regularização fundiária e ambiental dessas unidades produtivas e a ampliação da cobertura das políticas públicas na região, assegurando conjuntamente a oferta de alternativas produtivas, ademais de consolidar o próprio tema da sustentabilidade ambiental nas ações públicas.

Atualmente, os processos de consolidação dos instrumentos públicos de fortalecimento da agricultura familiar continuam em curso, porém, em se tratando das particularidades da região amazônica e considerando os aspectos normativos desses processos, ainda é necessário:

— aprofundar a articulação entre pesquisa, extensão rural e crédito, direcionados a sistemas produtivos sustentáveis. Tratando-se das unidades produtivas familiares, especialmente, ainda carecem de iniciativas mais integradas de pesquisa científica e agronômica e apoio técnico e de critérios de financiamento condizentes com os requisitos de novos sistemas de produção;

— avançar no processo de ordenamento e regularização fundiária como elemento basilar para o sucesso das ações de fomento à produção sustentável. É fundamental assegurar que as instâncias governamentais acordem procedimentos complementares e integrados de regularização fundiária, diante do fato de que essa pode auxiliar o controle do desmatamento ilegal e funcionar como porta de entrada à cidadania (tendo em conta a segurança sobre a posse da terra), com o acesso das populações rurais ao crédito, à assistência técnica e a instrumentos para a recuperação do passivo ambiental identificado. É bem vinda, e mais do que necessária, a integração entre regularização fundiária e ambiental, porém, são evidentes as dificuldades para garantir de forma massiva e ágil nos estados da região amazônica a regularização ambiental das unidades produtivas familiares, o licenciamento das atividades desenvolvidas por esse público e a adequação da assistência técnica e do apoio financeiro para a recuperação ambiental;

— aperfeiçoar os mecanismos institucionais, jurídicos e orçamentários para estabelecer parcerias entre as ações governamentais e as das diversas organizações sociais, sindicais e não governamentais que atuam na temática do desenvolvimento rural,

— e definir e implantar indicadores e metodologias para o monitoramento de resultados (especialmente da dinâmica de ocupação e uso do solo) e de acesso a essas informações relevantes, com o conseqüente controle social da execução das políticas públicas e da ocupação econômica do território amazônico.

#### 4 Considerações finais

A execução das políticas públicas e a busca de soluções produtivas que articulem os interesses presentes no rural da Amazônia precisam ser entendidas a partir de duas dimensões teóricas: (a) a do ambiente institucional, que orienta a conduta dos agentes nos espaços locais, (b) e a das estruturas de governança, que aquelas políticas estimulam ou com os quais se relacionam. Almeja-se um ambiente institucional que estimule a participação de interesses mais diversos na condução de políticas para a Amazônia e a definição de parâmetros em torno da sustentabilidade da exploração de seu patrimônio natural (consensos em torno de outros vetores de desenvolvimento e de ganhos econômicos). As estruturas de governança, constituídas nesse ambiente, podem, por sua vez, favorecer a conduta dos agentes, a partir da coordenação das ações individuais, tendo em conta um horizonte estratégico para o desenvolvimento sustentável.

É preciso, pois, avançar mais na articulação de soluções produtivas que envolvam a diversidade de interesses econômicos e sociais existentes no espaço rural amazônico. Nesse caso, mesmo reconhecendo o quão são promissoras as iniciativas e as políticas tratadas neste artigo, elas não são plenamente suficientes para dar resposta à complexidade dos sistemas produtivos na Amazônia.

Ou seja, em se tratando das estruturas de governança, sua "(...) eficiência depende diretamente (...) de como a instituição em questão se compõe com outras, formando o conjunto de regras e sanções que orientam o comportamento dos agentes sociais (o ambiente institucional). As possibilidades de êxito serão tanto maiores quanto mais fortes forem as *complementaridades*, já que, na direção inversa, os ganhos advindos da estrutura de incentivos posta em prática por uma instituição podem ser anulados ou fortemente minimizados por outras instituições concorrentes" (FAVARETO e SCHRÖDER, 2007, p. 74). É preciso, pois, organizar um sistema de incentivos que valorize os aspectos já sabidamente importantes para o tratamento da problemática ambiental amazônica. As iniciativas em curso sinalizam esses incentivos, porém, é necessário que esses sejam mais bem articulados, já que os esforços, sendo complementares, podem sugerir novos parâmetros às proposições dos agentes e, por esse caminho, favorecer uma alocação mais eficiente dos recursos no que diz respeito à sustentabilidade ambiental, e até um aprendizado em temas e abordagens que não são cotidianos à atuação desses agentes.

Já no que se refere às políticas de desenvolvimento rural, uma análise, ainda que breve, do contexto histórico de ocupação do espaço rural amazônico indicou, claramente, que a execução dessas políticas na Amazônia deve ser orientada a partir:

- da reconhecida ausência histórica de limites ambientais na exploração agro-econômica do território;

- da baixa internalização dos custos ambientais e sociais entre os setores produtivos (destacam-se, como dito, madeira, pecuária, grãos),
- e da importância de assegurar políticas e ações que preservem e valorizem o rico patrimônio ambiental da região como um atributo do desenvolvimento regional.

Nesse sentido, necessariamente, serão novos os requisitos que orientarão a formulação das políticas públicas, pautados (1) nos ativos ambientais como um enorme potencial de desenvolvimento, (2) nos conflitos socioambientais decorrentes da disputa por esses ativos, dada a especificidade do rural na Amazônia (trata-se da dimensão ecológica do desenvolvimento rural) e, novamente, (3) no papel das estruturas de governança, que articulam ações governamentais em diferentes níveis ou que orientam interesses em atividades com grande impacto ambiental em uma região de rica biodiversidade.

Em se tratando da agricultura familiar na Amazônia, particularmente, o que se espera com o apontamento desses requisitos, é reafirmar **a importância (i) de constituir arranjos que congreguem interesses diversos e identifiquem consensos possíveis e (ii) de ampliar a cobertura das políticas públicas naquele espaço.**

Geralmente, os agricultores familiares são o elo mais frágil de cadeias produtivas que, apesar da importância econômica, determinam profundos impactos no meio ambiente. De todo modo, os agricultores estão, em certa medida, integrados a elas, sem necessariamente responderem aos requisitos de sua competitividade ou sem terem acesso às condições da adequação do passivo ambiental decorrente. No caso da pecuária, nota-se seu crescimento nos assentamentos da reforma agrária e em áreas de colonização na Amazônia. O controle ambiental dos fornecedores de cadeias produtivas como a da pecuária (incluindo, as unidades produtivas familiares) é crucial para o funcionamento dos mercados, e tal controle será mais facilmente estabelecido em estruturas de governança que sejam pautadas nas condições mais eficientes desse funcionamento, especialmente do ponto de vista social e ambiental, variáveis que ganham importância nos mercados de *commodities*.

Já ampliação da cobertura das políticas no meio rural amazônico não se restringe apenas ao número de beneficiários ou às áreas atendidas ou ainda ao volume de recursos disponibilizados, porém, pauta-se na necessária definição de formas de integração das ações de regularidade fundiária e ambiental e do fomento produtivo no meio rural em se tratando das ações federais, estaduais e municipais. Para que a integração de políticas públicas ocorra é necessário que, além do mapeamento dos temas relevantes e do diálogo entre as instâncias administrativas, os órgãos e os parceiros envolvidos, sejam definidos procedimentos capazes de promover o encadeamento operacional dos programas direcionados aos agricultores familiares.

De forma sucinta, os desafios para estabelecer uma determinada governança fundiária e ambiental na Amazônia que norteie a valorização econômica dos atributos regionais, particularmente destacando o potencial dos agricultores familiares no desenvolvimento rural, e reúna os elementos tratados anteriormente são:

(1) a definição de formas de articulação entre os entes federados (e, como dito, dos processos e ações em curso), inclusive com a efetiva incorporação dos municípios no

planejamento e execução das ações e a clara definição de atribuições, responsabilidades e mecanismos de financiamento dessas ações;

(2) o estabelecimento de mecanismos de integração dos instrumentos de regularidade ambiental e fundiária e de fomento produtivo, possibilitando, por sua vez, a articulação dessas iniciativas com os planos de desenvolvimento regional desenvolvidos em nível federal e estadual e as iniciativas das forças sociais locais,

(3) e a construção de consensos entre os diferentes grupos sociais e interesses econômicos presentes no meio rural da região, a partir de múltiplos arranjos institucionais que podem favorecer a cooperação. Tal iniciativa é importante para a formulação e a execução das políticas porque, no contexto da região amazônica, o espaço rural, composto por diferentes categorias, como já mencionado, assume papel protagonista por sua relevância na geração de renda para as populações locais, pela diversidade produtiva que abriga (e pelos conflitos socioambientais decorrentes, como a luta pela terra e a disputa pela apropriação do patrimônio genético, entre outros) e por conta dos impactos ambientais que potencialmente acarreta.

### Referências bibliográficas

ABRAMOVAY, Ricardo. Participação da sociedade civil no mercado contemporâneo. **Valor econômico**, São Paulo, 20 ago. 2010, p. A-12.

\_\_\_\_\_. Bem vindo ao mundo da controvérsia. *In*: VEIGA, José Eli. **Transgênicos: sementes da discórdia**. São Paulo: Editora SENAC, 2007. p. 129-168.

BRASIL. Ministério da Integração Nacional. Ministério do Meio Ambiente. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Casa Civil da Presidência da República. **Plano Amazônia Sustentável – Cenários propostos para um novo desenvolvimento regional**. Resumo executivo. Brasília – DF, 2006.

COSTA, Francisco de Assis. Políticas econômicas e desenvolvimento regional sustentável: uma avaliação das aplicações do Fundo constitucional de financiamento do Norte (FNO) na agricultura familiar da Amazônia (o caso do Pará). **Papers do NAEA**, Belém, n. 147, mai. 2000a.

\_\_\_\_\_. Políticas públicas e dinâmica agrária na Amazônia: dos incentivos fiscais ao FNO, um capítulo de história econômico-social contemporânea. **Papers do NAEA**, Belém, n. 145, mai. 2000b.

ESPINO, José Ayala. **Instituciones y economía**, una introducción al neoinstitucionalismo económico. México: Fondo de Cultura Económica (FCE), 2000.

FARINA, Elizabeth Maria Mercier Querido; AZEVEDO, Paulo Furquim de; SAES, Maria Sylvia Macchione. **Competitividade: mercado, estado e organizações**. São Paulo: Ed. Singular, 1997.

FAVARETO, Arilson da Silva; SCHRÖDER, Mônica. Do território como "ator" ao território como "campo": uma análise da abordagem territorial na política de desenvolvimento rural brasileira. *In*: BOTELHO FILHO, Flávio Borges (org.). Contribuições ao estudo agrário e rural. **Cadernos do CEAM/NEAGRI**. Brasília – DF: Universidade de Brasília, Centro de Estudos Avançados Multidisciplinares, Núcleo de Estudos Agrários, ano VIII, n.31, p. 73-103, nov. 2008.

FERREIRA, Henrique Villa da Costa; PINTO, Jacques Solomon Crispim Soares. Amazônia brasileira no século XXI: novas propostas para a superação de antigos desafios? *In*: STEINBERGER, Marília (org.). **Território, ambiente e políticas públicas espaciais**. Brasília: Paralelo 15 e LGE Editora, 2006. p.301-327.

FLEISCHFRESSER, Vanessa. **Amazônia, Estado e Sociedade**. Campinas: Armazém do Ipê (Autores Associados), 2006.

NASCIMENTO, Humberto Miranda. A questão ambiental na origem do problema agrário brasileiro e o caso da região Sul. **Economia e Sociedade**, Campinas, v. 17, n. 2 (33), p. 103-132, ago. 2008.

PAGNOCCHESCHI, Bruno; BERNARDO, Maristela. Política ambiental no Brasil. *In*: STEINBERGER, Marília (org.). **Território, ambiente e políticas públicas espaciais**. Brasília: Paralelo 15 e LGE Editora, 2006. p. 101-123.

ROMEIRO, Ademar Ribeiro. Perspectivas para políticas agroambientais. *In*: RAMOS, Pedro (et al.). **Dimensões do agronegócio brasileiro: políticas, instituições e perspectivas**. Brasília: MDA, 2007. p. 283-317.

SCHRÖDER, Mônica; HIRATA, Márcio Fontes. Meio ambiente, agricultura familiar e políticas públicas: os desafios do desenvolvimento rural na Amazônia brasileira. *In*: **VIII Congresso Latinoamericano de Sociología Rural (ALASRU)**. Recife/PE: 2010.

SMERALDI, Roberto; MAY, Peter. **O reino do gado: uma nova fase da pecuarização da Amazônia**. São Paulo: Amigos da Terra – Amazônia, 2008.

VEIGA, José Eli. **Desenvolvimento sustentável: o desafio do século XXI**. 3 ed. Rio de Janeiro: Garamond, 2008.

WILLIAMSON, Oliver E. Transaction cost economics and organization theory. *In*: SWELSER, Neil J.; SWEDBERG, Richard (ed.). **The handbook of economic sociology**. Princeton: Princeton University Press; New York: Russel Sage Foundation, 1994. p. 255-82.

*Artigo recebido em 27 de outubro de 2010.*

*Aprovado em 30 de dezembro de 2010.*